

2
Houas de seu Cargo addicente
nomiados um sendo ahi presente
e juramentante, José Paschoa
de Nascimento a este fidede fero
outro foy juramento dos Santos
Evangelhos em hum Livro de
cujo nome ha mais direita e
sob cargo do qual heimarragou
que sem aver adicramente de
clarace sem docto nem malicia
adiamoz cammo em que faleria
nao darida perante a ley Paj
e Manoel de Nascimento e los
todas Francisca de contextamen
to ou sem elle, e tendo a q. ou
presentace egue igualmente
declarace os ditos que heavias
fizados com especificacao de seu
nome, idade, estado, e morada,
e que isto foy declarace e de
ce a juramentado todos os que
avias fizados por falerimento
dos ditos dny Paj sem occultar
Couta a alguma que valor
terba ainda que dememto se
ja, dinheiro, ouro, prata, ben
em vey submovimto e de may. In
dito heritura dividida activa
passiva, quida e que e de
verem aclarar, e a que este
ativar devendo sob pena de m
corrompa de expulso e sobnegada
que he perdoar tudo quanto sob
negar enao se adomna, e a may

[illegible]

Ades ommes e lu de lo G. r. w. a
ob. n. i. g. e. d. e. l. a. n. g.

V. M. J. De J. o. e. + Pacheco de Nascimento

Titulo de Induz

Logo nomeamos dia nove e anno
sete de clorados nesta villa da
Laguna m. l. a. g. d. e. m. g. r. a. d. a
do J. i. z. Ordinario ob. n. i. g. e. J. o. e.
Francisco da se. l. o. a. o. n. d. e. u. l. h. e. r. i.
v. a. o. d. e. f. u. l. a. g. o. a. d. i. u. n. t. e. n. o. m. i. a
do u. i. n. e. f. u. d. s. a. b. i. p. r. e. s. e. n. t. e
e. n. v. e. n. t. a. n. t. e. J. o. e. Pacheco de
Nascimento por elle foi feita
a. d. e. l. a. r. a. c. a. o. d. e. l. i. b. e. r. i. z. a. n. a. f. o. r. m. a
s. e. q. u. i. n. t. e.

1
e. n. v. e. n. t. a. n. t. e. J. o. e. Pacheco
de Nascimento Carado amador
na hucantada Distrito de villa
e. l. o. v. a. d. e. i. d. a. d. e. s. e. q. u. i. a. r. u. n. t. a. e. f. i. n.
e. o. a. n. n. o.

2
Francisco J. o. e. Pacheco Carado amador
na hucantada Distrito de villa
e. l. o. v. a. d. e. i. d. a. d. e. s. e. q. u. i. a. r. u. n. t. a. e. f. i. n.
e. o. a. n. n. o.

3
João Pacheco Carado amador
na hucantada Distrito de villa
e. l. o. v. a. d. e. i. d. a. d. e. s. e. q. u. i. a. r. u. n. t. a. e. f. i. n.
e. o. a. n. n. o.

5
Artífice a Louvar a d'Alto a
signado que notifique em sua
própria pessoa ao Sr. D. Invenção
riante José Pacheco de Mascimen
to para nobrem do tron da
Vice Louvar em hum e valia
dor para avaliar o bny d'Alto
Quate Inventario Lou a pena
de o furo Louvar a sua revelia
segue ficon entelegencia de que
porto por se Laguna quatorze
de Março de mil e cento e
vinte e foy

Pro

Bernardo de Souza Silva

Termo de Louvação

Logo nomeamos dea meo eanno
Supra declarado nesta Villa
de fante e Antonio de Souza da
Laguna em foy de mada da
e foy Ordinario e Sentença a
Vice o Senente José Francisco
da Silva onde em foy o foy
Cargo a adiante nomia o vny
e foy a hi o vny e foy
riante José Pacheco de Mas
ciminto aceto pelo dito foy
foi determinado que foy a
ce pela foy foy e foy

Testamento

Nos quatro dias do mes de abril
 do anno de mil Oitocentos e vinte e sy-
 nta e tres a Villa de Santo Antonio dos
 Snyos da Laguna em larg demora
 da do Juy Ordinario o Tenente
 Jose Francisco da Silva onde eu
 privao de seu cargo addente no-
 miado vem e fendo ahi presente
 os nomia do Avalia dor e Tenente
 Antonio e Manoel e Antom. rigo
 o Tenente e Antonio e Manoel
 de Pitancur e Manoel Teixeira
 de fouro a este thesorero o dito Juy
 operamento dos Snyos e van relha
 em hum Livro delle em que pon-
 raõ sua maior direita e o cargo
 do qual the encarregou que bem
 e verdadeiramente avaluacemto
 e o os sey do presente Inven. terio
 que se o Inventariante Jose
 Pacheco do Carmo e o thesorero
 em estrado com atencao aomar-
 mto delle e a estado da ter...
 guardando em tudo o p. ricio de
 adevna e Magistade e Imperial
 ofegre do o Juy na cobreito e
 parte e kee o de por elle om m-
 nado irramen. ti de da. de de the
 afim o prorro. ter i Aug. de
 para o. e. l. a. r. a. de. o.

outo fiz fazer o presente termo em
que com elle a signatura ordito
avalador a saber o Bitancur com
a sua propria assinatura, e o tra
hador Souza com sua Cruz por não
saber escrever perante mim e Ber
nardo Cruz da Silva Lavras o hum
e outro

Antonio Maria de Bitancur.

João Manoel de Sequeira de S. J.

Descrição dos bens deste Inventário
declarado pelo Inventariante João
Pacheco de Nascimento e avalado
pelos Avaliadores e Peritos Anto
nio e Manoel de Bitancur e João
Manoel de Sequeira da forma seguinte

Bem de Ray

Decl. sobre o Inventariante aver
cada por falecimento de Ray. In
uma morada declarada e vivenda de
Ray coberta de telha e com nellya
e incantada as aguas sendo vista
e ditos Avaliadores acharam

600000. Ser a quantia de setenta mil reais

Declaram. elle Inventariante aver
em ad mais o hum e outro o estado
em 7. e todos os bens pertencentes que
são de Ray visto pelo ditos e Avalia
dores e a saber a quantia

aguantia de lincanta e dou mil riy 698000
528000

Declarou mayelle Inventarian
te averficado dou tornas de
Cobre e que sendo visto pelo
dito Avaliador acharam va
ler aguantia de dou mil riy
e devinte e quatro mil riy 248000

Declarou mayelle dito Inventaria
nte averficado nome e
lugar da lincantada Durenta
este de duas de terras de frente
com mil e quinhentas de fundo
que confronta pela parte do
sul com Antonio Perreira e Naci
el e pela parte do norte com os
Ordens e ecclia de Paravio e
quase sendo visto pelo dito Avaliador
acharam valer cada
braça de terra mil riy e de
aguantia de seis centos e vinte
e hum mil riy 628000

Declarou mayelle dito Inventaria
nte averficado lincanta
de duas de terras com seu fundo
com presente nome e lugar
da vivenda de aqua sendo visto
pelo dito Avaliador acharam
valer aguantia de dou mil
riy e cada braça de terra aguantia
de um mil riy 100000
85

Declaramos maye elle dito Inven
tariante aver ficado com
braca de terra de frente com
vel e quinhenta de fundo
Cito no lugar do morro da Penha
as aguas confrontas pela do sul
com Jose Pacheco da Silva e pela
parte do norte com Jose da Silva
as aguas sendo vinte pelos ditos
e Valindor Pacheco e valer
a quantia de doze mil reis cada
braca e toda a importância
de duzentos mil reis

85 24000

Reed

Declarou magella Inveniente
aver fidede dny porcom de ter
ra de la yocota no cillar dabe
gueria de villa e Nova de Santa
Anna que confronta pelo sul
com dñi. e Lixara, e pelo e Norte
com Joaquin e dñy e as guaz
sinda vista pelo dñy e sua liado
e achado valer a quantia
de Dax mil ruy

108000

Esclavos

Declarou may elle dito Inventa
 riante aver ficado hum curac
 do nome Pedro equal sendo visto
 pelo dito cavalheiro a tharant
 valer a quantia de cento e
 setenta e nove mil e duzentos e
 seis e a quantia de cento e setenta e
 seis mil e oito centos e seis

1923

Declarou mayesta dñta Inuentari
ante aver fca. Querosurave
dovme form equal pnd
into v lo dñto e validador acha
e vale quantia de cento
e cinquenta mil ed exento Rey

200



Declarou may esse dito Inventari
ante averficado Outra herança de
nome chinas equal sendo visto pelo
dito e validador acharam valer
aguantia de Duzentos quatro
mil e oito Centos reis 14/194000

Declarou may esse dito Inventari
ante averficado hum Crioullo
do nome e conome equal sendo visto
pelos dito e validador acharam
valer aguantia de setenta e seis
mil e oito Centos reis 204800

Declarou may esse dito Inventari
ante averficado sua herança de
nome Thaboz equal sendo visto
pelos dito e validador acharam
valer aguantia de cento e vin-
te oito mil reis 268000

Declarou may esse dito Inventari
ante averficado sua Crioullo
do nome Joana equal sendo vis-
to pelo dito e validador acharam
valer aguantia de cento e pen-
ta e seis mil e quatro Centos reis 156400

Declarou may esse dito Inventari
ante averficado Outra herança
herança deigo Outra herança do no-
me e Maria equal sendo visto
pelos dito e validador acharam
valer aguantia de cento e

1867/000

153/600

Declaramos mag. elle dito Inven-
tariante aver ficado Outrol Cri-
oulla do nome Narciso aqual
sendo visto pelo dito e validado
e acharado valer a quantia de
Cento e quarenta mil e oito
centos reis

146/800

Declaramos mag. elle dito Inven-
tariante aver ficado Outrol Cri-
oulla do nome Flor de aqual sen-
do visto pelo dito e validado e
achado valer a quantia de

128/000

Cento e oitenta mil reis

Declaramos mag. elle dito Inven-
tariante aver ficado Outrol Cri-
to do nome Manoel aqual
sendo visto pelo dito e validado
e acharado valer a quantia de

32/000

Dezenta e dois mil reis

Gadoz

Declaramos mag. elle dito Inven-
tariante aver ficado Inven-
te de Baio, mania de Service eigo de
Vila de Service aqual sendo vis-
to pelo dito e validado e acha-
rado valer a quantia de cento
e cinco mil e setenta e seis
centos reis

25/600

1/4000

Declaramos mag. elle dito Inven-

Inventariante aver ficado hum Con
romanceo de servico equal sendo vis
to pelos ditos e validadores acharao
valer a quantia de nove mil reis

9
2377000

98000

Declarou mayelle dito Inventari
ante aver ficado hum Vaca man
ca equal sendo vista pelos ditos
e validadores acharao valer a quan
tia de cinco mil reis

58000

Declarou mayelle dito Inventarian
te aver ficado hum Terceiro de
sobre anno equal sendo visto pe
los ditos e validadores acharao va
ler a quantia de doze mil reis

28000

Declarou mayelle dito Inventarian
te aver ficado hum Lga manca
equal sendo visto pelos ditos e valida
dores acharao valer a quantia
de cinco mil reis

58000

Submoventes

Declarou mayelle dito Inventari
ante aver ficado hum Roua de
chandeira nova equal sendo vis
ta pelos ditos e validadores acha
rao valer a quantia de quarenta
e quatro mil reis

448000

Declarou mayelle dito Inventarian
te aver ficado hum quartel

2412800

2.412.000
16.000
quartel de bendicção nova oqu
al fundo visto pelo ditos avaliadores
achamos valer a quantia de
dezenove mil reis

20.000
Declarou mayelle dito Inventarian
te aver ficado hum local de man
dição nova aliq velha a qual
fundo visto pelo ditos avaliadores
achamos valer a quantia de
doze mil e oitenta e sete

9.600
Declarou mayelle dito Inventaria
nante aver ficado outro local
de hum a qual fundo visto pelo
ditos avaliadores achamos valer
a quantia de nove mil e setenta e sete

15.000
Declarou mayelle dito Inventari
ante aver ficado hum quartel
de bendicção o qual fundo visto pelo
ditos avaliadores achamos valer
a quantia de quinze mil e oitenta e sete

1.0280
47.5880
Declarou mayelle dito Inventaria
nante aver ficado outro qu
artel de bendicção o qual fundo
visto pelo ditos avaliadores acha
mos valer a quantia de mil e
dozentos e oitenta e sete

Declarou mayelle dito Inventaria
nante aver ficado hum larro
com lango e lamosiro que fundo

Inde tudo visto pelo dito Cavalheiro
dore e acharão valer a quantia
de sette mil reis

2.473/88.

9/800

Declarou mayelle dito Inventarian
te aver ficado hum Oratorio e
uma Chora que sendo tudo visto
pelo dito Cavalheiro e acharam
valer a quantia de nove mil reis

9/800

Declarou mayelle dito Inventaria
nte haver ficado uma Chama
de fogo que sendo vista pelo dito
Cavalheiro e acharão valer a
quantia de seis mil reis

6/800

Declarou mayelle dito Inventaria
nte aver ficado uma Chama
de fogo may inferior a qual sendo
vista pelo dito Cavalheiro e acha
rão valer a quantia de cinco mil.

5/800

Declarou mayelle dito Inventari
ante aver ficado tres Barz de
fivela e prata a qual sendo vis
ta pelo dito Cavalheiro e acha
rão valer tudo a quantia de
seis mil e quatrocentos reis

6/400

Declarou mayelle dito Inventaria
nte aver ficado uma Chama
a qual sendo vista pelo dito Caval
heiro e acharão valer a quantia
de seis mil reis

6/800

Declarou 3/31/38

2.5134280

24400

Declarou mageste do dito Inven-
tante aver ficado tres gar-
rafões e algumas sandes visto pelo
dito avaliador acharão de
ter aquantia de Doy mil
e quatro cento e seis

38000

Declarou mageste do dito Inven-
tante aver ficado duas Garra-
fas de ferro azul ja usadas aqui
al fudo visto pelo dito avaliador
acharam valer aquan-
tia de tres mil e seis

4500

Declarou mageste do dito Inven-
tante aver ficado hum e ha-
vendo de ferro usado e qual fudo
visto pelo dito avaliador acha-
ram valer aquantia de
seis e quatro cento e seis

44000

Declarou mageste do dito Inven-
tante aver ficado hum e pouca
de ferramenta de lapa e mteiro
que sendo tudo visto pelo dito
avaliador acharão valer
aquantia de quatro mil e seis

320

600

Declarou mageste do dito Inven-
tante aver ficado outro Mapa
de usado e qual fudo visto pe-
lo dito avaliador acharam
valer aquantia de trezentos
e vinte e seis

Declarou mag^{re} elle dito Inventariante aver ficado por Boica 2.523 1/2
de ferro aradoz aquoq sendo vis-
ta pelos ditos Cavalia^{do}z achas-
rao valer aquantida de no-
ve Centos e secenta reys #960

Declarou mag^{re} elle dito Inventari-
ante aver ficado por Inpada
de ferro aquoq sendo vista pelos ditos
Cavalia^{do}z achasrao valer aquan-
tida de quatro Centos e oitenta reys #480

Declarou mag^{re} elle dito Inventariante
aver ficado duas Inpadas ja de
Boa aquoq sendo vista pelos ditos
Cavalia^{do}z achasrao valer am-
boz na quantida de trezentos e oitenta reys #320

Declarou mag^{re} elle dito Inventari-
ante aver ficado por Boca
aquoq sendo vista pelos ditos Cava-
lia^{do}z achasrao valer tudo a
quantida de cinco e quatro Centos
e quarenta reys #540

Declarou mag^{re} elle dito Inventari-
ante aver ficado por Bomba
separata aquoq sendo vista
pelos ditos Cavalia^{do}z achas-
rao valer aquantida de
Oito Centos reys #800

Declarou mag^{re} elle dito Inventariante 2.321 1/2

527468

Inventariante aver siado sua
Cauoa aqual fundo visto
pelo dito cavalheiro acharao
valer aquantia de ses mil rrs

38000

Declarou magelle dito Inventariante aver siado sua Ressa de sede aqual fundo visto pelo dito cavalheiro acharao valer aquantia de trez mil rrs

38000

Declarou magelle dito Inventariante aver siado hum Cal deiro de ferro aqual fundo visto pelo dito cavalheiro acharao valer aquantia de mil duzentos e cinquenta rrs

18280

Declarou magelle dito Inventariante aver siado outro Cal deiro usado aqual fundo visto pelo dito cavalheiro acharao valer aquantia de cento e cinquenta rrs

8000

Declarou magelle dito Inventariante aver siado dous Cal deiros mag. peguent. aqual fundo visto pelo dito cavalheiro acharao valer ambos aquantia de seylento e quarenta rrs

4640

Declarou magelle dito Inventariante aver siado sua

84320

19
Fina Chiclatana de lobos a
qual sendo vista pelos ditos
liadros acharão valer a quan- 2.538#32.
tia de nove Centos e setenta e
nove #960

Declarou magella dito Inventa-
riante aver ficado sua Caixa
agual sendo vista pelos ditos e sua
liadros acharão valer a quan- #960
tia de nove Centos e setenta e
nove

Declarou magella dito Inventa-
riante aver ficado sua Caixa
agual sendo vista pelos ditos e sua
liadros acharão valer a quan- 3#960
tia de tres e setenta e nove

Declarou magella dito Inventa-
riante aver ficado Outra Caixa
mag inferior agual sendo vista
pelos ditos e sua liadros acharão
valer a quantia de mil nove
Centos e vinte e nove 1#960

Declarou magella dito Inventa-
riante aver ficado sua Caixa
mag superior agual sendo vista
pelos ditos e sua liadros acharão
valer a quantia de doze
mil e quatrocentos e noventa e
nove 2.547#600

Declarou magella dito Inventa-
riante aver ficado hum the-
sauro de ouro e prata

2547 600

28000

perencez que sendo visto pelo
dito cavalheiro acharam
ser aquantia de dez mil reis

Declarou may elle dito Inven
tariante aver ficado hum

Carco de pipa equal sendo
visto pelo dito cavalheiro a

4960

acharam valer aquantia de
nove cento e oventa reis

Declarou may elle dito Inven
tariante aver ficado hum

Carco equal sendo visto pe
lo dito cavalheiro acharam
valer aquantia de mil nove

14990

cento e oventa reis

Declarou may elle dito Inven
tariante aver ficado duas

caixas may inferiores equal sendo
visto pelo dito cavalheiro a

acharam valer ambas aquan
tia de dez mil quatro cento

28440

e oventa reis

Declarou may elle dito Inven
tariante aver ficado ultima

mente hum Baril equal
sendo visto pelo dito cavalheiro

acharam valer aquantia
de oito cento e oventa reis

4800

5558720

Exorta forma ouve elle

183

Me Inventariante por feito as
 declarações dos bens de seu laral
 e declarações em nome dos avaliadores 2: 555 720
 averes feito as suas avaliações 4: 18500
 e foy Ordinario ouve por firme 1288000
 e valiosa de que para constar 2: 775 320
 mandou fazer este Invenramen
 to e que assignou o foy Ordina
 rio a capitão José Francisco
 Pereira Com o dito Inventarian
 te este Com humal Cruz, e igual
 mente assignou os avaliadores
 hum destes Com Cruz por nao ha
 berem enruer toda a parte em
 Bernardo e Vitor da Silva e
 vao de Geralghe e lumen

Per. a

De Jose & Pacheco de Marimanto
 Antonio Manoel de Bitancourt

De Manoel & Cipriano de Sousa

Termo de declaracao que faz
 o Inventariante das dividas
 activas na forma seguinte

No dia e dia de Maio de
 no Anno do mil Oito Cento e cinco e foy
 nesta Villa de Santo Antonio da
 e foy da Laguna de Caray de

de morada do Juiz Ordinario o le-
nente Jose Francisco da Silva
onde em seu nome deu o cargo de de-
cente nomeado um ofendo a hi re-
gente e Inventariante Jose Pa-
checo do casamento por elle
foi feita a declaracao seguinte

Declarou primeiro cultivamente
e estar devendo servamos Per-
ra ao laral do falecido Juiz
Pai aquantia de quarenta e
40000 hum mil e quarentos reis

Por esta forma aue elle Inven-
tariante por feita a mencionada
declaracao das dividas activas e para
constar mandou adite Juiz fazer
este termo de declaracao em que
com elle assignou o mencionado
Inventariante com sua Cruz
por nao saber escrever o Juiz Per-
nardo e Juiz da Silva herivo
o Geral que o lavou

De Jose + Pacheco do casamento.

Termo do casamento
e do casamento de amor de o Juiz
do Juiz o Juiz o Juiz o Juiz

Lalla

[illegible]

estipendio de Perivaõ abai-
po assignado que annuamente u-
to do Dogracho de tres e halfiquei-
rupia propria pessoa e Joao Luiz
da Silva para no termo de cento e
quatro horas vir exercitar perma-
to de guerra ficondo tal guerra e de
aque porto de guerra. Logo da guerra
de guerra de guerra de guerra de guerra
vinte e seis

Beim rechtlichen Geschäft



e Fortre de dia domo
 de Maio de anno de mil
 Oito Cento e sessy
 ta villa de santo carlos do
 conjo da Laguna e m
 Santos en herivas do diu
 te nomado minto a te
 a mto a Peticao de Sta. p
 cas de Inventaria e p
 Pacheco do Nascimento e de
 tres Erdeiros de Salgado e Sta
 Noel do Nascimento e do
 dia Francisco, Deppa ha da
 dello Ju. Ordinario e m
 Jo. Francisco da Silva, cuja
 Peticao e Deppa he ag
 aodiente de p
 para Consi
 como o Bernardo e
 da Silva herivas do

De Genua obvenit



Deuon L^o Pacheco do Alvim, escrivão
e salador, e Thome do Alvim, e o
cues que se inte. Suos desta procedendo a
nossem com os senado. Suos Pay e q
durante os Sup^{es} no ^{nos} ^{senado} de ^{Sup^{es}} ^{Sup^{es}}
Amica para ^{nos} ^{senado} de ^{Sup^{es}} ^{Sup^{es}}
nossem a seu ^{nos} ^{senado} de ^{Sup^{es}} ^{Sup^{es}}
Suos ^{nos} ^{senado} de ^{Sup^{es}} ^{Sup^{es}}
Porador em ^{nos} ^{senado} de ^{Sup^{es}} ^{Sup^{es}}
a ^{nos} ^{senado} de ^{Sup^{es}} ^{Sup^{es}}
finto e bonforone a seu ^{nos} ^{senado} de ^{Sup^{es}} ^{Sup^{es}}
que

Vomio e partido
Lugar do ^{nos} ^{senado} de ^{Sup^{es}} ^{Sup^{es}}
ao ^{nos} ^{senado} de ^{Sup^{es}} ^{Sup^{es}}
de ^{nos} ^{senado} de ^{Sup^{es}} ^{Sup^{es}}
q ^{nos} ^{senado} de ^{Sup^{es}} ^{Sup^{es}}
Laguna ^{nos} ^{senado} de ^{Sup^{es}} ^{Sup^{es}}
Laguna ^{nos} ^{senado} de ^{Sup^{es}} ^{Sup^{es}}

estigios em Escrivão abaixo d
 lizado que em 1872, proprios, p
 lter a inventariante João José
 Pacheco do Nascimento, Francisco Jo
 Pacheco, João Pacheco, Domingos
 Pacheco, João, e as Cozidas e Ma
 nuel. Machado Lopes e a Labena
 e a mother (Filizica Rosa), An
 tônio Francisco Cabral por a bea
 de sua mother (Jannaria Francisca
 e a João Luiz da Silva como cura
 dor do Livro aureo e Manoel
 Pacheco do Nascimento de que to
 do Livro as por bem entendido, e a
 Verar e proceder a Partilha nobre
 do por 1872 inventario dos falecidos
 Manoel e do Nascimento e Costa
 da e Francisca e que por 1872
 Lo como vinte e quatro de Maio
 de 1872 e o Cito vinte e quatro

Capitulo de Partilha

Entre os do Nascimento de Manoel
e dos seus filhos Christy Daniel Christo
e os seus filhos e filhas, aos vinte e cinco
de Janeiro de 1840 do dito anno
nesta Villa de Santo Antonio de Itabira
do Estado da Bahia da Província de Minas
Geraes. Ordinario e Presente Jose Manoel
Cecilio da Silva e onde eu servia de
fundo e cargo e odiente nomeado um
Comissario Partidor e Capetaes Joam
e Antonio de Oliveira Cavarez
e o presente Francisco Goncalves
Partidor deste pto do dito Jose Manoel
foi feita negada a igualdade de
de Direitos na factura dos Par-
tilhas e a herança e qua parte de her-
ança no presente inventario e os u-
llos prometeram cumprir de
fazer a sua parte que já avia
p. estar e para constar mais
dito pto fazer o presente e fi-
to em que Comissario a signar
e manueada de Carlos Jorge da
Bermudez de Souza e da Silva
e o do Geral e o do

Francisco M. da Silva

João Ant. de Silva e Silva

Exordio da Partilha

Exclaramos e leij e Partidos
que somados todos os bens avia
da e quantos de direito neste
tanto vinha em portar ao Monte
e por naguantia de Dey e Conty
Sette Conty vinte e cinco mil tre
centos e vinte e cinco mil tre
mandamos a saber

2. 11. 5. 1. 2.

Exclaramos e leij e Partidos
em portar em aduag e mercancia dos
falecidos e mortos do e da
to e do e da e da e da e da
de Dey e Conty e da e da e da
da e da e da e da e da e da

Exclaramos e leij e Partidos que
abastidos e quantos de direito
dos e da e da e da e da e da
e por vinha a ficar em o Monte
Partido e a quantia de Dey e Conty
e da e da e da e da e da e da
e da e da e da e da e da e da
da e da e da e da e da e da

Exclaramos e leij e Partidos que
repartidos e quantia de Dey e Conty
e da e da e da e da e da e da
e da e da e da e da e da e da
e da e da e da e da e da e da
e da e da e da e da e da e da

de Pedro Francisco de Silva e Sousa
do Couto civil do Rio de Janeiro
em favor de liquidar a importância do
valor em que foi avaliada a Es-
crava Isabel, com cuja quan-
tia nemandará pagar

19800

Decebe mais para seu pagamento
adivida que deve ao laral dos
dois fidejantes, e Silva e Sousa
que he a quantia de quarenta
e hum mil e setecentos e setenta e
nove reais e quarenta e seis
cruzados e quarenta e seis

4.1/26

Decebe mais para seu pagamento
to hum Terceiro sobre a no na
importancia de dez mil e setenta e
nove reais e quarenta e seis
cruzados e quarenta e seis

2.1/26

Decebe mais para seu pagamento
to sua cota de fogo na impor-
tancia de dez mil e setenta e
nove reais e quarenta e seis
cruzados e quarenta e seis

6.1/26

Decebe mais para seu pagamento
to sua cota de fogo na inferior
na importancia de cinco mil e setenta e
nove reais e quarenta e seis
cruzados e quarenta e seis

5.1/26

Decebe mais para seu pagamento
to sua cota de fogo na superior
na importancia de dez mil e setenta e
nove reais e quarenta e seis
cruzados e quarenta e seis

8640

8960

480

1. *Phragmites australis* (Cav.) Trin. ex Steud.

Declarar a D. Antonio, e por outro lado
o D. Francisco, avaliada cada
uma a doze mil reis e cada uma
portancia de cinco mil reis
com o que me mandado fazer

160000

O D. He mag para seu pagamento
quatorze braças de terra de frente
com mil e quinhentos de fundo de
nomes da Cunha e de outros
por hum lado com Jose Pacheco
da Cruz e por outro lado o D. Francisco
aguarda fora a cada
doz a doze mil reis a braça e cada
transportancia de vinte mil
reis com o que me mandado fazer

280000

O D. He mag para seu pagamento
hum braça de terra com o nome na
importancia de cento e setenta
e nove mil e quatrocentos e cinquenta
reais com o que me mandado fazer

160000

O D. He mag para seu pagamento
to sua casa de habitação velha
na importancia de vinte mil reis
com o que me mandado fazer

160000

O D. He mag para seu pagamento
to hum quartel de habitação
na importancia de dez mil e
reis com o que me mandado fazer

160000

O D. He mag para seu pagamento

João Ant^o de Brito Favariz

Com mil egiptu de fundo
no lugar da em Cantada e tremam
do por hum lado com o lido de
e por outro com o lido de Manoel
asquag foras avaliada a terra mil
mil cada braça e toda na quantia
de noventa e nove mil e oitenta e
quatro memandaras e o lido 918000

Pacebhe niaz para pagamento
quatorze braças de terra de fundo
te com mil e quinhenta e setenta e
dois no lugar do Morro da Cunha
e o lido de por hum lado com o
lido de por outro com o lido de
dois e o lido de Manoel
mil cada braça e toda na
portancia de cinquenta e mil e oitenta e
dois memandaras e o lido 22800

Pacebhe niaz para pagamento sua
terra de nome Rosa nam por
tancia de cento e vinte mil
e oitenta e dois memandaras e o lido 12800

Pacebhe niaz para pagamento
hum e o lido de nome de Manoel
nam portancia de trinta e oitenta e
dois mil e oitenta e dois memandaras e o lido 3200

Pacebhe niaz para pagamento sua
terra de nome de Manoel
nam portancia de quarenta e
dois mil e oitenta e dois memandaras e o lido 4200

48.22.5

em que quantia mandamos fazer

98.00

Paceste mais para seu pagamento
hualloca de setenta e nãve por
tancia de nove mil e setenta
e cinco com o que mandamos fazer

58.00

Paceste mais para seu pagamento
to hualloca de nãve por tan
cia de cinco mil e cinco
quantia mandamos fazer

58.00

Paceste mais para seu pagamento
hualloca de nãve por tancia de
cinco mil e cinco e quant
tia mandamos fazer

88.00

Paceste mais para seu pagamento
hualloca de setenta e nãve por
tancia de setenta mil e cinco
quantia mandamos fazer

48.00

Paceste mais para seu pagamento
hualloca de grande e nãve por
tancia de setenta mil e cinco
e com o que mandamos fazer

Paceste mais para seu paga
mento hualloca de setenta e nãve
por tancia de cinco mil e cinco
e com o que mandamos fazer

Com mil e quinhenta e setenta e
nove lugares de terra cantada e nomeada
de por hum lado com o rio de São
e por outro com o rio de São e Manoel
e guayforas avaliada a treze mil
e cada braça e cada nação
de noventa e nove mil e setenta e
quatro mil e quatrocentos e setenta e nove

Dezesse mil e quatrocentos e setenta e nove
quatrocentos e setenta e nove de terra de front
te de mil e quatrocentos e setenta e nove
e nomeada de Manoel de São e
de treze mil e quatrocentos e setenta e nove
e por outro com o rio de São
e São Paulo avaliada a doze
mil e cada braça e cada nação
de quarenta e cinco mil e setenta e
com o que se mandava ao Rei de

Dezesse mil e quatrocentos e setenta e nove
de terra de nome de São e
de treze mil e quatrocentos e setenta e nove
e cada nação de quarenta e cinco mil e setenta e
com o que se mandava ao Rei de

Dezesse mil e quatrocentos e setenta e nove
de terra de nome de São e
de treze mil e quatrocentos e setenta e nove
e cada nação de quarenta e cinco mil e setenta e
com o que se mandava ao Rei de

Dezesse mil e quatrocentos e setenta e nove
de terra de nome de São e
de treze mil e quatrocentos e setenta e nove
e cada nação de quarenta e cinco mil e setenta e
com o que se mandava ao Rei de

quantia mandaramo a ser

Dezesse mais para seu pagamento
sua conta de dez e seis na valor
de nove mil e setenta e cinco
com o que mandaramo a ser

Dezesse mais para seu pagamento
to sua conta mania na valor
de dez e seis mil e setenta e cinco
com o que mandaramo a ser

Dezesse mais para seu pagamento
sua conta na valor de dez e seis
mil e setenta e cinco com o que
mandaramo a ser

Dezesse mais para seu pagamento
sua conta de dez e seis na valor
de nove mil e setenta e cinco
com o que mandaramo a ser

Dezesse mais para seu pagamento
sua conta grande na valor
de dez e seis mil e setenta e cinco
com o que mandaramo a ser

Dezesse mais para seu pagamento
sua conta de dez e seis na valor
de nove mil e setenta e cinco
com o que mandaramo a ser

Dezesse mais para seu pagamento
sua conta de dez e seis na valor
de nove mil e setenta e cinco
com o que mandaramo a ser

pagamento. Por Garrafa. Na
Portancia de Joze de Aguiar
Certo, qz, Com ome mandado de
Certo, qz, Com ome mandado de

Pacelhe niaz ultimanente, para
 seu pagamento niaz do documento
 niaz por este levar de niaz ago-
 antia de trezenta e quatro mil e
 Contoia quantia niaz para seu

Donna Maria de Almeida e Partidos esta
trabalhando em adição de 100
Nestes 1000 e 1000 em 1000
na quantidade de 1000 e 1000
na 1000 e 1000 e 1000 e 1000

[illegible]

Shakespeare's Sonnets

Pa. An. & M. & T. Co.

Regimental Index 1860

This is a horizontal strip of a Japanese ink wash painting (suiboku-ga). It features bold, dark ink strokes on a light, textured background. The strokes are expressive and varied in thickness, suggesting a sense of movement and depth. The composition is abstract, with no discernible figures or objects, focusing purely on the play of ink and light.

Dez mil e quinhentos para pagamento
da quantia de trezentos e sessenta
mil e setecentos e sessenta reys
em que tanto importa a Legiti-
ma do Senhor João Pacheco e
herdeiros e adjudicando-lhe os bens
patrimoniaes.

Dacella praxeiramente para
seu pagamento quatorze braças
de terra de fronteira com mil e quin-
ta e setenta e sete de fundo no
senho daquelle freguesia avaliada
cada braça a doze mil e setenta
reys por humo de Conselho de
Domingos, e por outro Conselho de
Francisco, toda a quantia de
seis mil e setenta e sete reys com que
quantia mandaram o Rei

Dacella praxeiramente para
seu pagamento humo braço de
terra de fronteira de cento e
setenta e sete mil e setenta e sete
reys com que quantia mandaram o Rei

Dacella praxeiramente para
seu pagamento humo braço de
terra de fronteira de cento e
setenta e sete mil e setenta e sete
reys com que quantia mandaram o Rei
e para o pagamento de humo braço de
terra de fronteira de cento e setenta e
sete mil e setenta e sete reys com que
quantia mandaram o Rei

quadecim de cada um e cada um
 e portar na quantia de
 tidos de cento e cinquenta e
 e foy lido e ruy, vindo por esta
 forma a levar de mais em mais
 Legitima a quantia de dote
 mil Oito Centos e quarenta e
 que tanto deve este brado e por
 a brado e duplicada a cada um
 e Manoel e brado de por
 esta forma ou rão e foy e por
 tidos e menciona de por cento
 do dote foy o brado de por cento
 e cinquenta de que legitima a
 e pertence a este brado de
 que para constar mandou o dito
 May fazer e por de Lucerna
 neste e que com este e foy
 na mencionada e por
 todo perante mim e por
 e foy dada e por o brado

François J. Barron

Vice Am. & Mex. Savary

Pagamento a ordem Domingos
 e Charles e filhos e parte de
 e separar do pagamento
 quanto do valor de
 mil e setecentas e cinquenta
 e quatro e importas a regular
 a ordem Domingos e Charles

Declaro que por favor do adjuze
cantho he o segund

Facelhe muneiramento para
pagamento de trinta e duas
coz de terra de fronte com mil
eguinte de fundo no lugar
de la cantada Estremada por
fornha de com o lido e Manoel
por outro com o lido de Januario
Cazada com o lido de Francisco
Cafel de aguas foras a valada
atras mil e setenta e oitenta
de valor de importancia de noventa
e setenta e oito mil e quatro
centos e oitenta e oito

Facelhe mais para pagamento
de quatro de lido, de terra de fronte
com mil e quatrocentos e oitenta
e oito de fundo no lugar de la
cantada por fuma de com o lido de Joao
por outro com o lido de Manoel
avaliado a doze mil e setenta e
oito de valor de importancia de
setenta e oito mil e quatrocentos
e oitenta e oito

Facelhe mais para pagamento
de um lido de nome de lido de nome
de importancia de cento e de lido de doze
mil e oitenta e oito de valor de
importancia de cento e de lido de doze

Facelhe mais para pagamento

pagamento sua morada de largo
de cinco de vintada mil e oitenta
e seiscentos mil e oitenta e seis
centos e oitenta e seis mil e oitenta e seis

Placet e magistramente
para seu pagamento hum termo
de cinco e oitenta e seis mil e oitenta e seis
centos e oitenta e seis mil e oitenta e seis

Por tanto elle diz e diz que
ceto e oitenta e seis mil e oitenta e seis
centos e oitenta e seis mil e oitenta e seis
centos e oitenta e seis mil e oitenta e seis

to e oitenta e seis mil e oitenta e seis
centos e oitenta e seis mil e oitenta e seis
centos e oitenta e seis mil e oitenta e seis
centos e oitenta e seis mil e oitenta e seis

Por tanto elle diz e diz que
ceto e oitenta e seis mil e oitenta e seis
centos e oitenta e seis mil e oitenta e seis
centos e oitenta e seis mil e oitenta e seis

Por tanto elle diz e diz que
ceto e oitenta e seis mil e oitenta e seis
centos e oitenta e seis mil e oitenta e seis
centos e oitenta e seis mil e oitenta e seis

Por tanto elle diz e diz que
ceto e oitenta e seis mil e oitenta e seis
centos e oitenta e seis mil e oitenta e seis
centos e oitenta e seis mil e oitenta e seis

nam portancia derivatur a toto unit
et eam aequal quantia numeratur per 12. 12.

Sacros magis sua suorum
 to sua laeva inferior namque
 tancia denuit. Nove luto cum
 Et rie comoque memora duxo sic.

Dache me voy para fue pargamento
 mia Bomba de prata naum
 portancia de Cito Cinto por Com-
 cey qua trauanda nam de hir

Recall he was ultimately paid
for fragments of various documents
made for the purpose of carrying
them in his luggage, a quan-
tity of quarters in the house
which was mentioned in the

[illegible]

Antonio Francisco G. Barrera
San Antonio, Texas

Pagamento de dote e supelica
Carada com Manoel e Manoel de Lopo

Escharavelle fuz e Partidore de se
para o pagamento
da quantia de dote e supelica
mil e setecentos e setenta e
cinco tanto em nome de legiti
ma de dote e supelica Carada
com Manoel e Manoel de Lopo
o que se fez em juizo de
os doze de Junho

Escharavelle fuz e Partidore para
o pagamento de dote e supelica
de dote e supelica de mil e setecentos e
cinco de Junho de noventa e
dois e de dote e supelica de
Carada com Manoel e Manoel de Lopo
e de dote e supelica de
Carada com Antonio Francisco Cabral
avaliado a doze mil e setecentos e
cinco e de dote e supelica de
Carada com Manoel e Manoel de Lopo
e de dote e supelica de
Carada com Manoel e Manoel de Lopo

Escharavelle fuz e Partidore para
o pagamento de dote e supelica
de dote e supelica de mil e setecentos e
cinco de Junho de noventa e
dois e de dote e supelica de
Carada com Manoel e Manoel de Lopo
e de dote e supelica de
Carada com Antonio Francisco Cabral
avaliado a doze mil e setecentos e
cinco e de dote e supelica de
Carada com Manoel e Manoel de Lopo

Escharavelle fuz e Partidore para
o pagamento de dote e supelica
de dote e supelica de mil e setecentos e
cinco de Junho de noventa e
dois e de dote e supelica de
Carada com Manoel e Manoel de Lopo
e de dote e supelica de
Carada com Antonio Francisco Cabral
avaliado a doze mil e setecentos e
cinco e de dote e supelica de
Carada com Manoel e Manoel de Lopo

Pagamento hum Crisculo Dnomo
Antonio nam portancia de
Canta e hy nel e do Couto e hy
com aqual quantia nam como sair 26 de Maio

Pace he mais para seu pagamento
duas porcoes de terra de la proceza no
lugar da freguesia de villa e nova
de pta e qua que conhaço pelo
sul com fronte leira e espello
e norte com paguim e hy nam
portancia de doz mil e hy
a qual quantia mandamos sair 10 de Maio

Pace he mais para seu pagamento
to hum Alvaroz e hy nam
portancia de doze mil
e hy com a qual mandamos sair 28 de Maio

Pace he mais para seu pagamento
a ferramenta de la proceza na
em portancia de doze mil e hy
com a qual mandamos sair 28 de Maio

Pace he mais para seu pagamento
duas porcoes de terra de la proceza na
em portancia de doze mil e hy
com a qual mandamos sair 28 de Maio

Pace he mais para seu pagamento
to duas porcoes de terra na em por
tancia de doze mil e hy
com a qual mandamos sair 28 de Maio

27/10/60
Dace he niaz para su paga
mento hua carta de panno
dal naim portancia de tres
mil riy com oque mandarao fazer

29/60
Dace he niaz para su pagamento
doz rices naim portancia de no
ve cento e oventa riy com cu
ja quantia mandarao fazer

14/10/60
Dace he niaz para su paga
mento e nove rices naim
portancia de mil quatro cento
e quarenta riy com cuja quan
tia mandarao fazer

15/10/60
Dace he niaz para su pagamento
to hum Colchao de no
ve portancia de doze cento riy
com cuja quantia mandarao fazer

17/10/60
Dace he niaz para su pagamento
duz e cinco pegunha amos naim
portancia de doze mil e quarenta
e quarenta riy com aqua e qu
anta mandarao fazer

20/10/60
Dace he niaz para su pagamen
to hum Casco da Espada naim por
tancia de nove cento e oventa
e riy com oque mandarao fazer

Dace he niaz para su pagamen
to hum Colchao naim

nam portancia Daniel nune
fuit et nunc reg Comendador
quantia mandanda per

1892

Pace he nune para su paga
nune hunc latre, may inferior
nam portancia Daniel durante
clanta reg Comendador
sig demit durante nune reg
Com aqual quantia mandanda per

1893

Pace he nune para su paga
to nune de lordeo para por este
levar demay en pia legitima a
punta de lordeo nuel lito lito
com nune reg Com aqual
quantia mandanda per

1894

Pace he nune nune de lordeo
Domingo Pacheco por este levar
demay en pia legitima a qual
ta de lito nuel equantia reg Com
aqual quantia mandanda per

1895

Pace he nune ultimamente para
su ingamito nune de lordeo
tante para Pacheco por este
levar demay en pia legitima
a quantia de lordeo equantia
reg Com aqual mandanda per

Sumario de lordeo de lordeo
de lordeo de lordeo de lordeo
de lordeo de lordeo de lordeo
de lordeo de lordeo de lordeo

para seu pagamento de quenta
de duas braças de terra de frente
com mil e quinhentos de fundo
no lugar de Lulantada do Aruan
do por hum lado com o rio de
mingo, e por outro com o rio de
Pavão e Maciel a tres mil
reis cada braça e toda vai por
taucias de noventa e seis mil reis
com o que remanescerão de 1680

Dacele meo para seu pagamento
quatro braças de terra de frente
com mil e quinhentos de fundo
no rio de Lulantada com o rio de
por hum lado com o rio de Lulantada
de Lulantada com o rio de Lulantada
de Lulantada, e por outro com o rio de
de Lulantada, avaliada a duas mil
reis cada braça e toda vai por
taucias de noventa e seis mil reis com
o que remanescerão de 1680

Dacele meo para seu pagamento
duas braças de nome de Lulantada
de importância de cento e cinquenta
e seis mil e quatrocentos e seis reis com
o que remanescerão de 1680

Dacele meo para seu pagamento
de hum lugar de Lulantada com o rio de
de importância de cinquenta e seis mil
e seis mil e seis reis com o que remanescerão
de 1680

17000
Pace de mais para seu pagamento
to humo como de 600 exp. na importan-
cia de 200 mil reis
com o que mandamos saber

17000
Pace de mais para seu pagamento
to humo para comitade os seus
portuços na importancia de
200 mil reis com o que mandamos
mandamos saber —

17000
Pace de mais para seu pagamento
to humo e para de na importan-
cia de 200 mil reis com o que
mandamos mandamos saber

17000
Pace de mais para seu paga-
mento Cinto e para de mais
para de na importancia de
200 mil reis com o que
mandamos mandamos saber

17000
Pace de mais para seu paga-
mento sua entrada de 200
na importancia de quatro Cinto
e Cinto e com o que mandamos
mandamos mandamos

17000
Pace de mais para seu paga-
to para entrada de 200 na im-
portancia de 200 mil reis com o
que mandamos mandamos

17000
Pace de mais para seu paga-
to para entrada de 200 na im-
portancia de 200 mil reis com o
que mandamos mandamos

pagamento Nove Centos e
Dez ferros nam portancia de nove
Centos e Oitenta e Nove com o que
mandaram Saher

1280

Decebe mais para seu pagamento
to sua Chicoteira de ferro
nam portancia de nove Centos
e Oitenta e Nove com o que mandaram Saher

1260

Decebe mais ultimamente
para seu pagamento nam de
seu pagamento Jose Pacheco de
seu pagamento por este Livro de
mais em sua Legitimada aquan
tia de quatro Centos e Nove com
o qual quantos mandaram Saher

1400

Somados os Juizes Partidos
esta terra parcelada em doze
debe retroceder cada um
em portar na quantia de tres
e setenta e seis Centos e
setenta e seis. E por esta forma
ouverão os Juizes Partidos por
feito o mencionado pagamento
caeta de la Roda de Juizaria
por intermediação de que por intermediação
muito de portancia nesta Partilha
de que para constar faço este Livro
de intermediação em que assinamos
os Juizes Partidos e todos presentes
Bernardo de Sá e os Juizes de Sá

Sem
3509 76

Alvaro Francisco M. B. B. B.
João de Sá e Sá

Julgo as partes & sentença
mandado de cumprimento & og en-
treponho minha autidade
do Coto Judicial durando o
Direito salvo aos Contrahentes &
as Accoes Competentes. Os bens
adejudicados & pagam. das per-
cunhas dos fallecidos e divida
o em ventamante com ellas
pagara ao Coto e Comog
Coubes as heranças cumpri-
ra em Meias abem fizes
das Annas dos finados no
prazo de seis meses de q dora
contas no Juizo competente
obrigando assim o cumprimento
& hum termo nos Autos.

Nos q d. Jurados de E. d. r.
a. v. Manoel Pacheco de
Nacim. ^{do m.} em ventamante
& de d. r. Annas q adinara
termo de curaduria no q
si obrigara a remuneras
os bens da legittima do m.
E. d. r. a. v. rondo em boa f.
arda co q for de d. r. r. r.

o fardo a cindar biennialmente
com mores de moventes o fardo
rematar em praça Publica
no seu Liquido ser seu recu-
do ao cofre; e referendo ao-
nquerim. f^{o} 3 apenso antes
autoz da Escrava Isabel q
foi dos falecidos M.^o do Na-
cim^{to}. e Custodia Tran. a Acci-
o Liberta jurando em tea-
mente dada a Liverdade
ficando de conta do Cativado
visto ser de Puretade o seu
valor offe. V. do m. aper-
co pagando esta primeira-
mente o meio Lira. E
pague o em Inventariante
as listas destes autos que
as avera f^{o} Rata dos f^{os} 10
originaes e f^{os} 10 para seus for-
mais de portillhas quemndos
adim o bulgo Laguna f^{o}
de Junho de 1826

Jos. Francisco da Silva
Publicação

Ata primeiro dia de Maio de 26

5
do de Reformacao da mesma
Sentença, e por isto requerida que
se fizesse visto o mesmo In-
ventario para deduzir foy luy
bargos visto ainda acharem
a mesma Sentença dentro
e order, dize depois da sua
publicação, e foy seu re-
querimento visto e ouvido
por elle foy este depois de in-
formados dos termos dos mes-
mos e tudo de Inventario por
minha Servidão delle, mand
dou que se fizesse a vista pe-
dida na forma requerida
e para constar foy este
Termo de requerimento de
condiçao tomado por Es-
ta Chembrouca em minha Es-
critura de lha e dita Costa
a que me foy posto e aqui apa-
rei por extenso, apuntando
acerto e tudo a promoveram
bastante. Ormencionado
Escrivaõ Joze Pacheco de
e Varimento e Francisco Joze
Pacheco e Jua Procurador
he a que se diante e foy
de que para constar foy o-
rmonado termo e luy
nardo e luy da sua Servidão
do Jovão que do mesmo e foy
Bernardo e luy da sua



Procurador da Câmara
João Pacheco de Sá
e Francisco José Pacheco de Sá

Seisbaos quanto este publico ins-
trumento de Procuração Pastante
verem que fudo noanno do fisco
nento dec fono Senhor Jerny Chrys-
to daniel Cillo Cuntor educta qm
aontrata sigdamer dec fhaio de
dito anno nesta villa da Laguna
em meu Cartorio Comptarcario
presente Jose Pacheco de fisco
nento e Francisco Jose Pacheco
moradorez em o lugar de Lucantada
Porto de Villa Nova de fante
stima e ambos reconhecendo de
Sabino fisco proprio de fido
fe; e por elle em fente de fisco
tente e aducta nomia de
cabado a fignada mefoi de fido
que por este publico instrumento
emancillo forma e via de fido
nito no anno e conste de fido
presente Pastante Procurador
neste villa da Laguna a fignada
Jose de fisco a quem dec fisco
dano e fisco e fignada de fido
of fisco e fisco e fisco e fisco
paradig e nome de fido de fido
gante Com fisco e fisco e fisco
fisco e fisco e fisco e fisco
gar de fisco e fisco e fisco
of fisco e fisco e fisco e fisco

[The following text is extremely faint and mostly illegible due to heavy ink bleed-through from the reverse side of the page. It appears to be a continuation of legal or administrative proceedings.]

1096319, 20, 21

4096519, 20, pk 1

Clarista dos Enquadrados, juntos que tendo
 o Embarg^{to} requerido ao Sr. Luis de Gusmão
 nheira para Licitação nos bens de susten-
 tação ^{meu} Requerem o Embargamento
 que estava avaluado em dinheiros pre-
 co a bem das Partilhas e foras bonedi-
 dos pelo and^{to} Embarg^{to} junto com o
 do foram ao Sr. Partilhas feitas e julga-
 das Arbitrariamente sem atencão a dita
 e em já para uso arbitrariedade dos bens
 continuados como bonedi^{to} sem Regem^{to}
 m^{to}to permitto que tudo se de proveer

que nothorram referida e homogenea
estidendo de cada qual as abstruções
e regras para se entenderem a nova e outras
naquelle do direito de reformando e a
Comenda Santa e informada
H. de us.

Phex. L. L.

Random. Dec. 17

Laqueum. Rudolphina

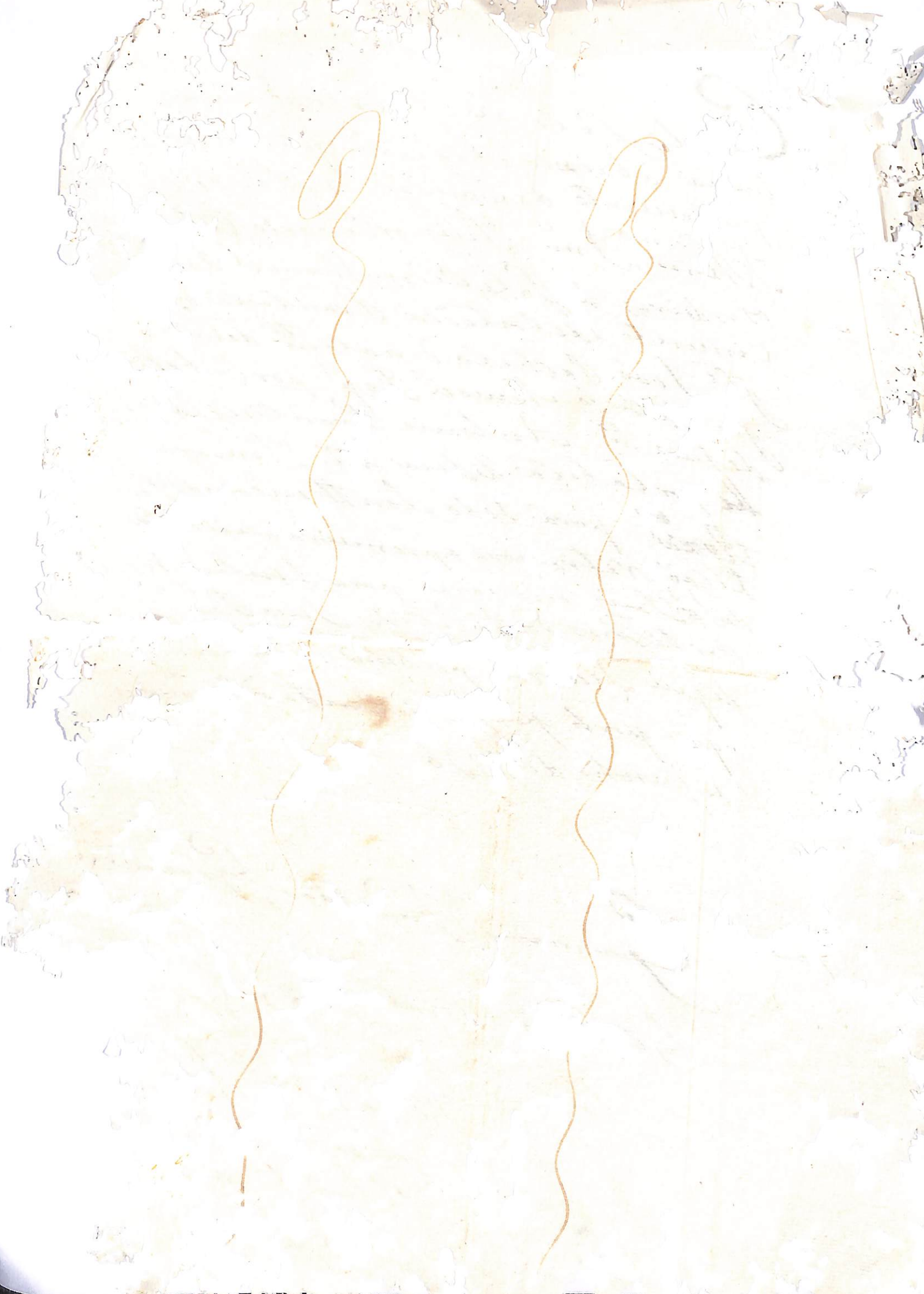
Presente por João cisco de Alencar
 Juiz Ordinario Camo Grande, nella
 del crime desta Villa do x
 na qm Teruo R. D. e Boni e
 aqua qm Official do S. t. t. t.
 Vis intima eu foy Prestito
 e eu cumprimto desta por
 meu e signado eu foy Cumpro
 vento e requerimento de foy
 ante Jo e Pacheco do S. t. t. t.
 e Saia de legacia Contenda
 na Peticao Tiro Com e p. ad Co
 e mado e foy de m. p. ad La
 ma t. t. t. de t. t. t. t. t. t.
 Oito Cento e vinte e foy de t. t. t.
 e t. t. t. t. t. t. t. t. t. t. t. t.



Certifico que a C. C. de São Paulo
 tem a abençoado e aliado que a
 porimento do mandado de retrato.
 O Sr. Juiz ordinario C. C.
 os ordens de Felicidade Manoel dos
 Cimentos e do testado Francisco
 de João Pacheco donalme donalme
 que a C. C. Manoel e op. por a C. C.
 de São Paulo Antonio e Francisco la
 de, a C. C. de São Paulo e a C. C.
 de São Paulo para todo o loutro e a C. C.
 de São Paulo para a primeira audição
 de São Paulo ordinario para Licitar São
 Paulo de São Paulo Felicidade São Paulo
 de São Paulo por bem e a C. C.
 de São Paulo por bem e a C. C.
 de junho de 1826

Fm. tudo Graça
 de São Paulo

A 974
 C. C. de São Paulo
 a 31 de Maio de 1826
 Joaquim de São Paulo



Wm. E. D. Smith

D. O. F. R.

[illegible]

P. L. a. de Maio

1826



Tafelberg

h. va and h. 9: 72
mo.

quar. Eins? 10. 11. 12.

far. as to the
the new year of 1890

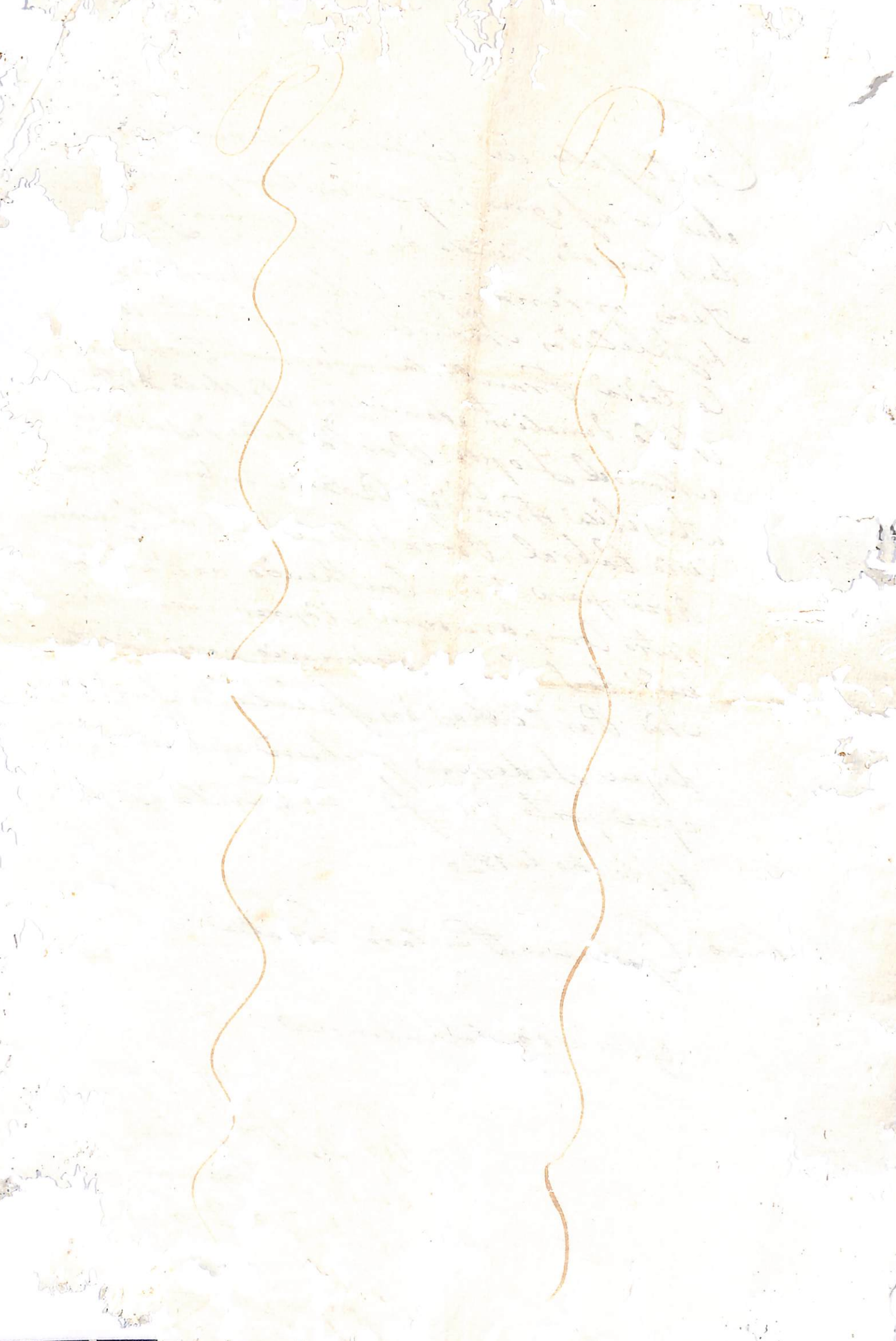
forma

Certifico ao libreiro da venha
 abaixo assignado que em lampreim.
 do Mandado vto do Ilmo. Sr.
 Juiz ordinario Cível ordinario
 do falcido Manoel Donalim.
 Co todia Francine a seguinte João a
 e o Donalim e Domingos Pacheco Don.
 e Manoel Lopes Por la bela de sua.
 a Trizela Fran. da Rosa Antonio Fran-
 cisco Labral Por la bela de sua.
 Rosa para tdo o contendo na Per.
 petuo Compararum Napremeira audi-
 ença do Sr. Juiz ordinario para Littera
 Nos Partilhas dos falcidos e seus e
 de que se deram p. abundante vto
 e que porto se fez em Cartada de m
 de junho de 1826

11-00 G. Manoel Furtado C. alia

Gloriosa inventura

1774
 Og. do Sr. de la que d. a.
 legado ao Chancero do
 131 Laq. 2 de Jan. o
 pagando



2.ª fl.

a los dones sig dones de
un año de annos de mil Ocho
Cientos e veinte e diez nesta Villa
de Santo e Sebastian don Juao
da Laguna em novo Cartorio
por Joaqui e Jose de e
maida Praymador de Jose
Pacheco do Nascimento, e Fran-
cisco Jose Pacheco Embargen-
te meforas entregue este
Auto com Offiçy Embargen-
e don Documentos de Petição
e Mandado e Offiçy de Lito-
netro, e para Constar foy
este termo em Bernardes
e foy da e e herivano
que o foy

Por Juao

João da Laguna (João da Laguna) dones de
um ano de annos de mil Ocho
Cientos e vinte e diez nesta
Villa de Santo e Sebastian don
Juao da Laguna em novo
Cartorio e herivano a o diante
nomina de foy este e foy Conclu-
e Joaqui e Jose de e Jose
Francisco Pacheco para
Constar foy este termo em
Bernardes e foy da e herivano
que o foy

Pique et Entrecane en barqaes
Sobre os Embargos Lay 16
de Junho de 1826

Pa

Publican

[illegible]

Carta lida em 17 de Novembro
a laço a signado que em
tomei a Despaço V. V. V.
aorubargado João Pacheco
do do Nascimento. Domini
gos Pacheco do Nascimento
e Manuel e Capado de
e Antonio Francisco Cabral
em sua propria pessoa de
que ficamos entendidos e
que porto por. Cima
de novo de Junho de 17
Oito Cento e vinte e seis

Bernardo de Sousa

Printada

Carta lida em 17 de Novembro
de Junho de 17 de Junho de 17
Carta lida em 17 de Novembro
Vila de Junho de 17 de Junho de 17
e 17 de Junho de 17 de Junho de 17
Carta lida em 17 de Novembro
de 17 de Junho de 17 de Junho de 17
e 17 de Junho de 17 de Junho de 17

do Insargado, João Pacheco de
e Nascimento, Domingos de
e do Nascimento, e Mano
e do Baptado Lopez. de e do Nascimento
Francisco Cabral, cuja Provera
caso he aqui aduente. se se
que segue para Conzear
fao este termo em Bernar
do Insargado e do Nascimento
que e o termo



[illegible]

De João Pacheco do Nascimento
De Domingos Pacheco do Nascimento

De Manoel + Manoel Lopez

De Antonio + Francisco Cabral

Manoel V. Garcia

Manoel José da Conceição

Nº 13.

Og. do V. de Sillo

Lagima 26 de Junho 1876

Machado de Rui Brimont

Terça Vista

Desse vinte e seis dias, domo 2
de Junho do anno de mil e oit
centos e vinte e seis, nesta
Cidade de Laguna em meu
Cartorio em Juizado acode
ente nomado, foy coligado
toy com vista acobancal
Bernardo Claro Branc
dor de Embargado e de
e para Constar foy esta ter
mo no Bernardo e foy da
ficha Juizado que foy
Vista a Clara em vinte e seis
de Junho do dito anno

Datta

Desse vinte e seis dias, domo 2
de Junho do anno de mil e oit
centos e vinte e seis, nesta
Cidade de Santa Antonio dos
Anjos de Laguna em meu
Cartorio por o Juiz
Bernardo Claro Branc
dor de Embargado e de
me foy acobancal e foy
fey

estoy e chuto leua sua Impugna
ção (que adiante se segue)
segue para constar foy es-
te termo no Bernardo chine
casilva heruaõ que almeida

= disse q' hi emada, esista como
 = não deve, e por via q' hi agra
 = vado, e dam reficado com aleg.
 = na parte, e dam reficada
 = do em adicção parte no q'
 = thudimta de pntensia aces
 = adita pntensia de nã revoga
 = nã, nã fura outra dno
 = e, mas outas horduras the
 = comporã 88

Nojoriz. Como não hã um, nem apartilha, foi
 feita como não devia; mas sim requeridas as de
 istações da duas Sur. incompetente de do já
 não avia lugar = ex oq' Contem o § 19, e o § 20
 diz ibi

= Quando o herd. alegar q' foi inga
 = nado na sexta parte, ou alem
 = da metade de q' justa de the
 = pntensia haver, com a usina
 = dito hã, a sexta p. de contentura
 = respectiva de todos os quintos
 = do herd. q' alegar o dito engano.

Vista a herancia dos dous Embarg. ^{dos} quixôros, hã a
 sexta parte de duas herancias aq. a 1204253r
 pois entao sera possível q' con responde Similhan-
 de de ^{da} novulos de duas Sur. a herancia dos dous
 Embarg. ^{da} Contendo-se entao no 19.º do herd. or
 on. de 7, alem das duas Terceiras! e como so
 suontentamto em lictas 19/1001 nas duas Es-
 uas, q' vem a responder a legitima recada
 41427 dando eia ditta q' oq' sea q' ditta

arboribus: Omnia respondens agere saltem nunc non
sequens, omnia spacia diutius, et finde
posturbas et lucro amittentes.

§ 21 dada da Oro. Citada em q. manda refa
mar, ou lompas do prejudicado, há q. há mero
sur. edis ibi

Orachavon depon en-
na dos nulla, pode da-
seguixerim, desflaxer por
remedio da rectitudinal
q' q' novas Ordens, e
dir. ^{to} thus hê outorgado.

Embargo dos Seachão na pize de suas heranças
 e via da referidas parcellas, em forma de
 Oro. do L.º 4.º de 1806. § 22 já mais poderão
 os Embargos dos heres aporados della, como aqui
 significa. M. de 1808. 22
 Sendo a Parcella a Cabada

= Quando a Partilha a Cabada
 = sumatoria? ou lodo? de posse
 = do deus quinhens loms.
 = as lartas q' thugorom paca
 = das, sem Embargo de quaes
 = q' Embargo com q' asocutias
 = partes a lio venhaõ. Sem
 = sempre diti adita pose con
 = triga queta q' aditis par
 = tes Regulim, ou Regra
 = vem das ditas Partilhas.

Avant trois heures impuissantes,

que hi ordinada pella m. ali q. m. Embarg.
apontarao: ejuicio m. Embarg. q. de p. m.
da-se Os Embargos dejuicio firme e valio
za adun. Embarg. ejuicio m. Embarg.
de n. m. Embarg. pella malicia de
Plus Embargos, visto utam lertor nati
q. apontarao.

It. ejuicio.

et.

Pro cora d. m.

Manoel Fra. Clavero

Conclusam

ejuicio dia domus de p. m.
Isam dejuicio Otto Conter
vante ofiz n. m. Villa dejuicio
guia em n. m. Conterio m. Conterio
vao addiente nomiad f. a. c. c.
de Conterio Conclusam a. m. Conterio
Inacio Olapitao f. m. Francisco
Penirade para Conterio f. a. c. c.
Conterio m. Conterio f. a. c. c.
Conterio m. Conterio f. a. c. c.
Conterio m. Conterio f. a. c. c.

Valte comchuro ao Sr. J. Lapartilha meu
compañheiro q. esta de Mos. Lay^a 1^o de
Junho de 1826

Person

Polissacas

[illegible]

онскага

Antonio Luiz Gomes de Jesus
 nome Daniel Couto Couto
 comte e de nesta Villa da
 Lagenda em meu Cartorio
 em Buenos addicente nomina
 de fado e de Couto Concheiro
 do fidej. Ordinario e benente
 Jose Francisco da Silva e
 para Concheiro fado e de
 me em Bernardino de Jesus da
 Silva e Bernardino de Jesus
 Concheiro e de Jesus

Hoje a Junta os Embargos
 Laguna 11 de Junho de
 1926

Publiscia

Aostreza dia de ayer de este mes
 de anno de mil Ocho Cientos e cinco
 e diez nesta Villa de Santo Domingo
 digo de Santo Antonio de los Baños
 de la Laguna en publico Juicio
 e Audiencia que nos ha sido de
 Concecho confiante para el caso
 Promovido, e para dar por
 el Jefe de la Justicia el presente por
 Francisco de Silva cabi por
 este Jefe de la Justicia de la
 Gobernacion Superior en pro de una
 de las Promovidas de esta parte

7c
partes euso do pacho mandou
e de fuz de muprice e gaardace
como nelle de contentes e declara
e para Constas faze este termo
em Bernardo e fuz de silva
herivaõ que o herivaõ

Termo de Vista

Este do racete dia de amor de
Julho de anno de mil e cento e
setenta e cinco nesta villa de san
to antonio de ora e ior do lago
na em meu Cartorio ut heri
vaõ adiente nomado faze
este termo com vista dos subar
gantes e fuz de muprice e gaardace
Procurador Joaquin de muprice
e Almeida e para Constas faze
este termo em Bernardo e fuz
de silva herivaõ que o herivaõ
Vista ao Almeida e do racete de fuz de muprice

Datta

Este do racete dia de amor de Julho de an
no de mil e cento e setenta e cinco nes
ta villa da laguna em meu Carto
rio por Joaquin de muprice e Almeida
Procurador dos subargantes e fuz de muprice
e Almeida e para Constas faze
este termo com vista dos subar
gantes e fuz de muprice e gaardace
Procurador Joaquin de muprice
e Almeida e para Constas faze
este termo em Bernardo e fuz
de silva herivaõ que o herivaõ

Deu nem só o Embarg^o de achado de Lirados
mas Avaliaçãoes das referidas Liradas
bom bom bem em todos os mais ^{bom} Cui-
fidos neste Invent^o e em q^o diminuto
valor dado a pagam^{to} dos mais ^{dos} Cods^{os}
entrevistos e segund^o o disposto no mesmo
dados dos Embarg^{os} -

Deu as diuitias requeridas pelos Em-
barg^{os} f^o 1^o ante das partilhas de San-
tuarias bom bom das dos Requerim^{tos}
f^o 38 e 40 de seu Despacho em virtude
anexo de 11 de maio deste anno de 1826^o
e a embargo da sentença em 1^o f^o 1^o
de Junho tom^o anno q^o bonoquerim^o
foi dada ao despois de se haver passado em
f^o 1^o as diuitias q^o se deu o Embarg^o
Lirados não só na mesma parte de seu
valor bom anted^o os bom avaliados
em 2 Invent^o -

Deu a Suspensão requerida ao f^o 1^o
Partido he de direito e f^o 1^o por ser o ^{mo}
partido q^o a amizade bom os Cods^{os} inte-
rvidos e q^o de Legitim^o Tom^o do
d^o de f^o 1^o Partid^o q^o bonoquerim^o
Suspensão ind^o -

Deu tanto de Lirados tra de seus an-
tes a grande utilidade da Sine-

7
randa senta f 32 e f 32 qm sendo
orditor antes luidos afazer o selo no
dia trinta de maio e concluir no dia
7 de Junho antes m dia foi jul
gada as partilhas e bem feitas tudo
contra o^{to} e contra geral —

Das q^{as} tais motivos sedue reformar a da
Senta julgando de meritum sigor para
q^o mto de novas avaluacoes de proceito
e outros luidos q^o de ante dos Embargos deza
dos em suas legitimas pelo selo em
lira comq^{ue} deat i feitas as par^{tes} Par
tilhas ager adim deapura
ut it h^{is}. I C

O Procurador
Joachim Jose de Almeida

Conclusão

Por vinte e doze dias de amor de
Julho de anno de mil Oito cento
e vinte e foy nesta Villa da Laguna
em meu Cartorio aservado a obli
gante nomeado foy e foy Con
chao as foy ordinario o seguinte
João Francisco de foy q^o para
Concltar foy este termo em
nardo e foy da foy de foy
que de foy
Concltar foy de foy de foy

Em embargo dos embargos que
se nos fez o J. não continer nelle
matéria alguma q' possa ser atten-
dida e de tanto cumprir-se a sen-
tença em embargo como nella se
continua e pagar as em bargan-
has as lutas a crecidas assim
o Julgo de m. definitiva sen-
tença Lag. 24 de Junho 1826

Joze Francisco da Silva

Publicação, e expensas

Por vinte e quatro dias domes
de Julho de anno de mil Oito
e vinte e sete a foy nesta villa
de Santo e Antonio do Rio de Janeiro da
Laguna em publicação geral au-
diencia que nos a ss. do Conselho
aos foy, parte e foy m. urado-
e estava fazendo o J. Ordinario
o Juizante Joze Francisco da Silva
e a hiporelle foy foi publicado
após definitiva sentença de proa
em presença dos Procuradores desta
parte que da mesma sentença foy
rac entendido o que porto por se
cua sentença mandou elle foy
e m. urado e guardado como
nella se contin. Logoahi por
o Juizante Joze Francisco da Silva